



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI N° 02./2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 22: Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade 22.01: Secretaria Municipal de Habitação	
Atividade 2.010 – Ações da Secretaria Municipal de Habitação	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	250.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	120.000,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	30.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários	

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
Atividade 2.023 – Manutenção e conservação de estradas	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	400.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários	

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2013 visando à alocação de recursos para a Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que os projetos de lei que tratem de recursos orçamentários devam obedecer ao princípio da exclusividade, encaminha-se este em separado àquele que criou a Secretaria e sua estrutura de pessoal.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito